

**PORTARIA Nº 06 /2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando O disposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, Cláusula Segunda – da Liberação de Pessoal e da solicitação através do Edoc nº 026301.00003/20025-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Colocar à disposição da Associação dos empregados da CEHOP – ASSEC, **JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS FILHO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula Funcional Nº 597, CPF nº 330.XXX.XXX-68.

**Paragrafo Único** – As atividades que lhes forem atribuídas pelo Órgão Cessionário, para todos os efeitos, não guardam nenhuma relação com às que desempenham nesta empresa.

**Art. 2º** – A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por mera deliberação do cedente/empregador.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.



**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº ~~54~~/2015.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 14 de janeiro de 2025.

  
**JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA**  
Diretor-Presidente

  
15/01/2025  


**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

PORTARIA Nº 51/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto na Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Colocar à disposição da Associação dos empregados da **CEHOP – ASSEC**, o empregado **JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS FILHO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 597, portador do RG. Nº 727.523/SSP/SE, CPF Nº 330.426.165-68.

**Parágrafo Único** - As atividades que lhes forem atribuídas pelo Órgão Cessionário, para todos os efeitos, não guardam nenhuma relação com às que desempenham nesta empresa.

**Art. 2º** – A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por mera deliberação do cedente/empregador.

**Art. 3º** –Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju, 09 de Junho de 2015

  
**CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**  
Diretor-Presidente

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - Cep:49.027-010 - Aracaju - SE

C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20

*recebido*  
*10/06/2015*  
*[Handwritten initials]*